



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 341/88

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À
PRÓPRIO, VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DURVAL SERAFIM DOS ANJOS, aquela localizada em frente ao Hotel Monte Aghá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 04 de Julho de 1988.



José Izaias Moreira Scherrer
Prefeito Municipal